



PROJETO DE LEI N° 1.935, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Cria cargos de natureza especial no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam criados na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, os seguintes cargos de natureza especial:

I - um cargo de Chefe da Assessoria do Gabinete, código CNE 05;

II - um cargo de Chefe de Assessoria Técnica, código CNE 06;

III - um cargo de Subsecretário de Planejamento e Estudos de Agronegócios, código CNE 06;

IV - um cargo de Subsecretário de Desenvolvimento Rural, código CNE 06;

V - um cargo de Subsecretário de Engenharia e Mecanização, código CNE 06;

VI - um cargo de Subsecretário de Abastecimento, código CNE 06;

VII - um cargo de Subsecretário de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais, código CNE 06;

VIII - um cargo de Subsecretário de Inspeção e Fiscalização, código CNE 06;

IX - um cargo de Subsecretário de Pecuária e Defesa Sanitária, código CNE 06.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 2º As competências dos cargos criados serão estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal e editadas em ato próprio do Governador.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2005.